



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.344 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre o reajuste dos salários bases dos Servidores Públicos Municipais”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

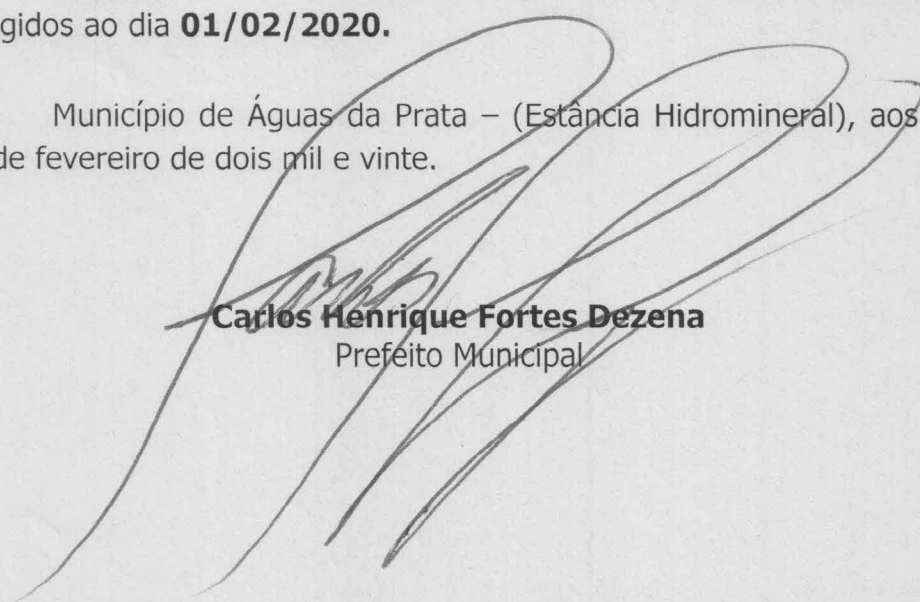
Art. 1º - Em face da Medida Provisória nº 919 de 31 de janeiro de 2020, que alterou para R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) o valor do salário mínimo nacional a partir de **1º de fevereiro de 2020**, os salários bases dos servidores municipais abaixo do valor acima fixado deverão ser reajustados até que alcancem a referida importância.

Art. 2º – Aplica-se o disposto no artigo anterior, aos proventos de aposentadoria e pensão vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata – AGUASPREV.

Art. 3º - O Anexo IV da Lei Municipal Nº 1.342/1997 passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia **01/02/2020**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 1.342/97

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E REGRA DE NÍVEIS

1)- Padrão de Vencimentos

A	R\$ 2.257,52
B	R\$ 2.075,64
C	R\$ 1.974,66
D	R\$ 1.878,90
E	R\$ 1.449,95
F	R\$ 1.252,02
G	R\$ 1.166,40
H	R\$ 1.045,00
I	R\$ 1.045,00
J	R\$ 1.045,00
K	R\$ 1.045,00
L	R\$ 1.045,00

Secretário Municipal—Lei 1932/12 - Lei 2029/14 – Lei 2122/15 – Lei 2202/16 - 2341/2020.

R\$ 3.825,37

Agente Comunitário de Saúde

R\$ 1.400,00

Cirurgião - Dentista

R\$ 3.755,86

Enfermeiro - PSF

R\$ 1.611,05

2)- Regra de Níveis

Nível – 1.....	5%
Nível – 2.....	10%
Nível – 3.....	15%
Nível – 4.....	20%
Nível – 5.....	25%
Nível – 6.....	30%
Nível – 7.....	35%
Nível – 8.....	40%
Nível – 9.....	45%
Nível – 10.....	50%